



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 17 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 117/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA



CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 117 DE 16 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 015/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 558.338,85 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 558.338,85 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	442.650,00
Total por Ação:	442.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	442.650,00

021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - (2023)

2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	115.688,85
Total por Ação:	115.688,85
Total por Unidade Orçamentária:	115.688,85

Total Suplementado: 558.338,85

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transf. de Recursos do SUS	115.688,85
1706 - Transferência Especial da União	442.650,00
Total	558.338,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA
17 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA



CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34